



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, quarta-feira, 17 de junho de 2026 - Nº 109

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**PERNAMBUCO ALCANÇA MELHOR MÊS DE MAIO DOS
ÚLTIMOS 23 ANOS NO COMBATE ÀS MORTES
VIOLENTAS E TEM QUEDA EXPRESSIVA NOS CRIMES
PATRIMONIAIS**

Forças de segurança vêm alcançando importantes resultados na retração nos homicídios



O impacto das ações integradas de segurança pública dentro do Programa Juntos pela Segurança tem se refletido diretamente nos resultados positivos alcançados constantemente em Pernambuco. Sob o comando da atual gestão, que segue investindo fortemente na reestruturação das forças policiais em todos os níveis, o Estado finalizou o mês de maio com os melhores índices da série histórica no combate às mortes violentas e crimes patrimoniais, incluindo os roubos a coletivos. Isso significa dizer que, considerando maio, os homicídios chegaram ao menor patamar dos últimos 23 anos, enquanto os roubos fecharam com os menores indicadores dos últimos 16 anos.

“Com o total apoio da governadora Raquel Lyra, seguimos firmes, avançando no combate ao crime nas suas mais diversas modalidades. E, com isso, consolidando cada vez mais a queda contínua nos índices de violência, sobretudo nos homicídios e roubos. Os resultados do mês de maio são prova disso, de que estamos no caminho certo, com a soma de forças das nossas Operativas, resultando em alta produtividade e dados concretos. Nosso time da segurança pública vai continuar em campo, protegendo a população e reduzindo cada vez mais a criminalidade em todo o Estado”, considerou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho.

No que se refere às Mortes Violentas Intencionais (MVI), segundo os dados contabilizados pela Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística (GGACE), da Secretaria de Defesa Social (SDS), o quinto mês do ano terminou com uma redução de 13,2% nos casos de homicídios em relação a maio de 2025, saindo de 257 para 223 ocorrências, representando 34 mortes a menos no comparativo entre os anos.



No comparativo com o último ano da gestão anterior, em 2022, com registro de 306 casos em maio, a queda foi de 27,12%. Quando comparado ao pior ano da série histórica, em 2017, com um total de 458 casos, a queda é ainda maior, de 51%. Destaca-se, ainda, que no recorte da Capital pernambucana, neste mês de maio, os resultados superaram os 30% da meta prevista no Juntos pela Segurança no indicador de MVI: a redução total foi de 40% (de 50 para 30 ocorrências).

Outra importante conquista da segurança pública em maio foi relacionada aos Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP). De 2011 (início da contagem da série histórica) até o momento, o quinto mês de 2026 foi o que apresentou os melhores resultados em Pernambuco, com 2.322 ocorrências, contra 3.558 em maio de 2025, uma retração de 34,7%. Comparando-se com anos anteriores, a redução nos roubos patrimoniais fica ainda mais evidente: em 2022, o número chegou a 4.272 casos, enquanto 2017, o ano considerado o mais violento de toda a série, fechou com 10.661 registros, quase 5 vezes mais em relação a maio de 2026.

No acumulado do ano, de janeiro a maio de 2026, a redução foi praticamente a mesma, de 34,4%, com 6.308 casos a menos considerando o mesmo período de 2025. Na cidade do Recife, a queda foi ainda mais expressiva, de 43,5% (caindo de 1.603 para 906 ocorrências).

Outro dado que merece destaque é em relação aos roubos a coletivos: 2026 registrou o melhor mês de maio da série histórica, com 10 ocorrências. No comparativo com maio de 2025, que registrou 43 casos, a retração alcançou o patamar de 76,7% neste ano. O acumulado do ano, por sua vez, ficou em 39,6%, passando de 212 para 128 registros.

O quinto mês do ano também trouxe como conquistas quedas nos roubos de veículos, cargas e celulares subtraídos. Os roubos de veículos apresentaram retração de 19,7% (de 1.003 para 805 casos), enquanto os crimes envolvendo cargas tiveram queda de 46,4% (de 28 para 15). Já os celulares subtraídos fecharam com índice de menos 32,3%, uma diferença de 1.115 casos.

A produtividade policial em maio de 2026 também reflete o esforço dos integrantes da segurança pública no enfrentamento à violência: apenas neste mês, foram realizadas 2.726 conduções por flagrante, sendo 774 por violência doméstica e 650 por tráfico de entorpecentes. Também foram apreendidas 560 armas no período.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 109 DE 17 DE JUNHO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 16 DE JUNHO DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 3669 - Nomear, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo de Aspirante do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, na qualificação bombeiro militar geral, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 225, de 16 de junho de 2026 e em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL
36º	MATHEUS DA SILVA ANDRADE	0126020-62.2024.8.17.2001

Nº 3670 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o cargo de Aspirante do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, na qualificação bombeiro militar geral, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 224, de 16 de junho de 2026.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
34º	ÁLVARO SIMÕES DE OLIVEIRA
35º	AZRIEL VICTOR DOS ANJOS SILVA
38º	ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
39º	ALEXANDRE DINIZ CARVALHO
40º	DELEON RODRIGO QUEIROZ DE SOUSA
41º	ANTONIO AUGUSTO MADRUGA
42º	ANTHONY MARKSON MELO FERREIRA LIMA
43º	AMANDA DE ARAUJO CARVALHO
44º	ANDRÉ LUIZ ANDRADE NASCIMENTO
45º	LUCAS DO RÊGO MACIEL PEREIRA
46º	SILWELLEM TALYTA GONÇALVES
47º	STENLLEY FARIAS DE ALMEIDA
48º	ALEXANDRE RIBEIRO FILHO
49º	MARIA JÚLIA PARADISO DE LIMA MARINHO
50º	BRENO GÁLVEZ DE ANDRADE LIMA
51º	RAFAEL YURI AMARAL DA SILVA
52º	DANILO CÉSAR BEZERRA PEREIRA
53º	EDIMILSON MIGUEL DA CRUZ JÚNIOR
54º	ITALO CAVALCANTI CORREIA
55º	RUAN VICTOR ARAUJO TENORIO
56º	JAIRO VICTOR SALVADOR DE ALBUQUERQUE
57º	BRENNOW AUGUSTO JOSÉ ALVES DE LIMA
58º	MARCUS YURI MARINHO DE SÁ
59º	PETRÔNIO LUÍZ CABRAL DE CARVALHO CLEMENTE FERNANDES
60º	DANILLO ALVES DE SOUZA
61º	LUCAS DA SILVA NOVAIS
62º	ANDRÉ LUIZ DE CASTRO ALVES
63º	LEONARDO LOBO MARQUES GONÇALVES
64º	SILLAS SANTOS FERREIRA DE CARVALHO
65º	LUANA RAÍSSA LESSA ROCHA
66º	JÓLEY VICTOR LIMA RAMOS
67º	JOÃO RENATO BATISTA DE BRAGANÇA
68º	TÚLIO DE OLIVEIRA MELO XAVIER
69º	IVAN LUIZ LIMA DE MORAES

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 109, de 17JUN2026).

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 16 DE JUNHO DE 2026.

Portaria Conjunta SAD/SDS nº 224, de 16 de junho de 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, RESOLVEM: Homologar o resultado final do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 84, de 10 de novembro de 2023, dos candidatos abaixo relacionados para o Cargo de Aspirante do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, conforme Anexo Único.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos
Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

I - LISTA GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

NOME COMPLETO	MÉDIA	MENÇÃO	CLASS.
ÁLVARO SIMÕES DE OLIVEIRA	9,771	E	34º
AZRIEL VICTOR DOS ANJOS SILVA	9,762	E	35º
ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR	9,754	E	38º
ALEXANDRE DINIZ CARVALHO	9,737	E	39º
DELEON RODRIGO QUEIROZ DE SOUSA	9,735	E	40º
ANTONIO AUGUSTO MADRUGA	9,731	E	41º
ANTHONY MARKSON MELO FERREIRA LIMA	9,727	E	42º
AMANDA DE ARAUJO CARVALHO	9,719	E	43º
ANDRÉ LUIZ ANDRADE NASCIMENTO	9,702	E	44º
LUCAS DO RÊGO MACIEL PEREIRA	9,695	E	45º
SILWELLEM TALYTA GONÇALVES	9,679	E	46º
STENLLEY FARIAS DE ALMEIDA	9,673	E	47º
ALEXANDRE RIBEIRO FILHO	9,647	E	48º
MARIA JÚLIA PARADISO DE LIMA MARINHO	9,637	E	49º
BRENO GÁLVEZ DE ANDRADE LIMA	9,635	E	50º
RAFAEL YURI AMARAL DA SILVA	9,622	E	51º
DANILO CÉSAR BEZERRA PEREIRA	9,622	E	52º
EDIMILSON MIGUEL DA CRUZ JÚNIOR	9,618	E	53º
ITALO CAVALCANTI CORREIA	9,617	E	54º
RUAN VICTOR ARAUJO TENORIO	9,612	E	55º
JAIRO VICTOR SALVADOR DE ALBUQUERQUE	9,609	E	56º
BRENNOW AUGUSTO JOSÉ ALVES DE LIMA	9,601	E	57º
MARCUS YURI MARINHO DE SÁ	9,588	E	58º
PETRÔNIO LUÍZ CABRAL DE CARVALHO CLEMENTE FERNANDES	9,583	E	59º
DANILLO ALVES DE SOUZA	9,573	E	60º
LUCAS DA SILVA NOVAIS	9,563	E	61º
ANDRÉ LUIZ DE CASTRO ALVES	9,56	E	62º
LEONARDO LOBO MARQUES GONÇALVES	9,558	E	63º
SILLAS SANTOS FERREIRA DE CARVALHO	9,544	E	64º
LUANA RAÍSSA LESSA ROCHA	9,515	E	65º
JÓLEY VICTOR LIMA RAMOS	9,409	MB	66º
JOÃO RENATO BATISTA DE BRAGANÇA	9,401	MB	67º
TÚLIO DE OLIVEIRA MELO XAVIER	9,382	MB	68º
IVAN LUIZ LIMA DE MORAES	9,301	MB	69º

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 225, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos processos abaixo elencados, RESOLVEM: Homologar o resultado final do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 84, de 10 de novembro de 2023, dos candidatos abaixo relacionados para o Cargo de Aspirante do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, conforme Anexo Único.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos
Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

I - LISTA GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO	MENÇÃO	PROCESSO
MATHEUS DA SILVA ANDRADE	9,757	36º	E	0126020-62.2024.8.17.2021
VICTOR RAPHAEL MELO DO NASCIMENTO	9,755	37º	E	0050909-27.2024.8.17.9000

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 109, de 17JUN2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 16 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições concedidas mediante a Portaria nº 1/2026, de 2 de abril de 2026, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 694 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Perita Papiloscopista **ELIANA AMERICO DA SILVA GOMES**, da referida Secretaria, para participar do CertForum-ID 2026, na cidade de Brasília – DF, nos dias 9 e 10 de junho de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 695 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do servidor **DIEGO HENRIQUE DE ALMEIDA PERNAMBUCO**, da referida Secretaria, para participar do 3º Encontro Nacional de Pontos Focais e Lançamento das Diretrizes Nacionais das Casas da Mulher Brasileira, na cidade de Salvador - BA, nos dias 29 e 30 de junho de 2026.

Nº 696 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **BRUNA CAVALCANTI FALCÃO** e da Agente de Polícia **FLÁVIA ADRIANA DO NASCIMENTO**, da referida Secretaria, para participarem do 3º Encontro Nacional de Pontos Focais e Lançamento das Diretrizes Nacionais das Casas da Mulher Brasileira, na cidade de Salvador - BA, nos dias 29 e 30 de junho de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 697 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel RRBM **CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO**, do Tenente Coronel BM **MARCELO LIMA E SILVA** e do Segundo Tenente BM **JOÃO VICTOR GENUÍ- NO DE MORAIS**, da referida Secretaria, para participarem do II Seminário Nacional de Avaliação de Alertas do Cemaden e da Cerimônia de Comemoração dos 15 anos do Cemaden, na cidade de São José dos Campos - SP, no período de 30 de junho a 4 de julho de 2026.

Nº 698 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia **GENILDO BARBOSA LEITE FILHO**, da referida Secretaria, para participar, como docente e monitor, do Curso de Inteligência Artificial Aplicada ao Contexto da Segurança Pública, na cidade de Teresina - PI, no período de 5 a 11 de julho de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 699 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Soldado PM **CARLOS RUBENS NOBRE DO NASCIMENTO**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Habilitação de Usuários com Pistolas Semiautomáticas para Fins Policiais no Tiro Defensivo na Preservação da Vida - Método Giraldi - 5ª Edição, na cidade de Brasília – DF, no período de 12 a 18 de julho de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 700 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Primeiro Tenente PM **ANDRÉ AVELINO BARROSO BADIN TELLES**, da referida Secretaria, para participar do CEP – Salvamento em Altura, na cidade de Franco da Rocha - SP, no período de 18 de julho a 8 de setembro de 2026.

Nº 701 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia **GENILDO BARBOSA LEITE FILHO**, da referida Secretaria, para participar, como docente e monitor, do Curso de Inteligência Artificial Aplicada ao Contexto da Segurança Pública, na cidade de João Pessoa – PB, no período de 19 a 25 de julho de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 702 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA COSTA**, da referida Secretaria, para participar do 2º Workshop para Comandantes de Unidades Operacionais com Utilização de Câmeras Corporais, na cidade de Salvador - BA, no período de 20 a 23 de julho de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO
Secretária Executiva de Administração
Secretaria da Casa Civil

Nº 424 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia **PAULO GOMES DE ARAUJO FILHO**, do Segundo Sargento PM **LUCIO MAURO PORTO PAIVA** e do Cabo PM **RICHARLES ALVES MEL**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Itajubá - MG, no período de 18 a 26 de abril de 2026, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 109, de 17JUN2026).

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração para SDS

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração para SDS

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 507/DGP2, de 12 de junho de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: **1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 24º BPM o SD QPMG Mat. 122602-9 / JOSÉ CLEITON MARTINS DO NASCIMENTO a contar de 02OUT25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 548/2026-24BPM (86990900); e **2 – À DGP e ao 24º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 88236727).

Nº 508/DGP2, de 12 de junho de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: **1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 18º BPM o SD QPMG PM Mat. 1241605 / IGOR GOMES RAMOS a contar de 11JAN26, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 1344/2026-18BPM (88042362); e **2 – À DGP e ao 18º BPM** para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 88289552).

Nº 509/DGP2, de 12 de junho de 2026. Reversão de Militares. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, resolve: **1 - REVERTER e CLASSIFICAR** nas respectivas OME de origem o CAP QOPM Mat. 118937-9/BPCHOQUE-NEILSON ADRIÃO DA SILVA, o 3º SGT QPMG Mat. 108840-8/14º BPM-RODRIGO SANDE BEZERRA, o 3º SGT QPMG Mat.

109794-6/23º BPM-LUIZ HENRIQUE NUNES DE LIMA, o CB QPMG Mat. 112707-1/RPMON-MICHAEL RICARDO DA SILVA MORAIS, a CB QPMG Mat. 113305-5/CSM/MB-NATHALIA MARIA BEZERRA, o CB QPMG Mat. 115448-6/BPCHOQUE-MARCOS RAIMUNDO DE SOUZA, o CB QPMG Mat. 115803-1/CREEDDANILO JORDAN GABRIEL DE OLIVEIRA, o CB QPMG Mat. 116115-6/2º BPM-ALEX LUIZ NUNES DA SILVA, o CB QPMG Mat. 116244- 6/11º BPM-DANIEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, o CB QPMG Mat. 119865-3/9ª CIPM-AIRTON ROBERTO PEREIRA SIQUEIRA, o CB QPMG Mat. 119887-4/7º BPM-GABRIEL KENNEDY DOS SANTOS SILVA, o CB QPMG Mat. 119906-4/BEPI-IRANILSON MANOEL DE ANDRADE, o CB QPMG Mat. 119936-6/APMP-LUIS CARLOS BENEDITO DA SILVA, a CB QPMG Mat. 120062-3/DASMARYANE SILVA CAVALCANTI VICENTE, a CB QPMG Mat. 120100-0/DAS-LAYS CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA, o CB QPMG Mat. 120105-0/11º BPM-JOÃO PAULO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, o CB QPMG Mat. 120195-6/ 8ª CIPM-CAIO ALEXANDRE DE LIMA OLIVEIRA, o CB QPMG Mat. 120272-3/1º BIESP-IDELVAN BERNARDO DA SILVA, o CB QPMG Mat. 120493-9/DGP-ADSON PEREIRA DE OLIVEIRA, o CB QPMG Mat. 120529-3/BPCHOQUE-ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, o CB QPMG Mat. 120665-6/ BPRP-FILIFE FALCONE GALVAO DO NASCIMENTO, o CB QPMG Mat. 120706-7/BPRP-HERBERT RAPHAEL DA SILVA, a SD QPMG Mat. 120342-8/1º BIESP-MARIA LUIZA MARQUES DA SILVA, o SD QPMG Mat. 120766-0/3º BPM-ANDERSON RICHARD BRITO DOS SANTOS SOUSA, o SD QPMG Mat. 121524-8/2º BPM-CLEITON LUIZ LIRA DA COSTA, o SD QPMG Mat. 121729-1/2º BIESPRONIEL REIS DO BONFIM, o SD QPMG Mat. 121979-0/BPTUR-MARCOS SERGIO DA SILVA DANTAS, o SD QPMG Mat. 122061-6/9º BPM-MANOEL ALEXANDRE SOARES MIRANDA, o SD QPMG Mat. 122077-2/ 8ª CIPM-JOSUÉ DEMOCIO LEAL BEZERRA, o SD QPMG Mat.122196-5/27º BPM-ELVYS CÂNDIDO DA SILVA BARBOSA, o SD QPMG Mat.123928-7/4º BPM-LAYON GUSTAVO DUARTE SILVA, o SD QPMG Mat. 123962-7/BPRP-ANDERSON CARLOS ALBUQUERQUE DE SANTANA, o SD QPMG Mat.124035- 8/6º BPM-JOÃO VICTOR DE SANTANA FERREIRA, o SD QPMG Mat.124042-0/10º BPM-SANTIAGO FARIAS CORDEIRO DE LIMA, o SD QPMG Mat.124086-2/20º BPM-RANULPHO CESARE SILVA DE ANDRADE LIMA, o SD QPMG Mat.125 196-1/10º BPM-JARDE GABRIEL PEREIRA DIONIZIO, o SD QPMG Mat.125235-6/7º BPM-ANDRÉ LUIZ SILVA SARAIVA, o SD QPMG Mat.125255-0/BOPEGABRIEL BARBOSA BEZERRA, o SD QPMG Mat.125295-0/6º BPM-LEANDRO FERREIRA DE SOUZA, o SD QPMG Mat. 125367-0/13º BPM-HUGO MEDEIROS ZAMBONI LINS, a SD QPMG Mat. 125443-0/BPCHOQUE-SABRINA CELIS DA SILVA FONSECA, o SD QPMG Mat. 125487-1/7º BPM-VALDEMAR NICOLAS DE SOUZA SANTANA, o SD QPMG Mat. 126297-1/25º BPM-MATHEUS DE SOUSA CARNEIRO, o SD QPMG Mat. 126468-0/11º BPM-EDUARDO FELIPE XAVIER FIGUEIREDO DE LIMA, o SD QPMG Mat. 127284- 5/20º BPM-ALERVSON JOSÉ DA SILVA, a SD QPMG Mat. 127305-1/11º BPM-TAÍSA MILENA DA CRUZ GUIMARÃES, o SD QPMG Mat. 127368-0/11º BPM-JOSÉ EDUARDO CONRADO LEITE, o SD QPMG Mat. 127508-9/1º BPM-RAFAEL MEDEIROS CAVALCANTI DE ALMEIDA, o SD QPMG Mat. 127511-9/18º BPM-JEAN SILVA GOMES DE OLIVEIRA, o SD QPMG Mat. 127594-1/16º BPM-DANILLO SCANONI SILVA BARROS, a SD QPMG Mat. 127606-9/13º BPM-JOYCE EMANUELLE FELIPE DE GÓIS, o SD QPMG Mat. 127617-4/6º BPM-GABRYEL RICHARDSON PACHECO CABRAL, o SD QPMG Mat. 127654-9/20º BPM-EDUARDO JORGE DA SILVA JUNIOR, a SD QPMG Mat. 127754-5/12º BPM-ALYNE MANUELA DE SOUZA FLORÊNCIO, a SD QPMG Mat. 127769-3/20º BPM-ANA CAROLINA DE SOUZA FRANÇA, o SD QPMG Mat. 127943-2/1º BPM-YAGO MATEUS GOMES DA CRUZ E SILVA, o SD QPMG Mat. 128004-0/16º BPM-LUCAS MATEUS TERTO ROCHA, o SD QPMG Mat. 128144-5/16º BPM-THIAGO PRADO MELO DOS SANTOS, o SD QPMG Mat. 128268-9/12º BPM-MARCOS VINICIUS SALVIANO MOURA, o SD QPMG Mat. 128274-3/25º BPM-JANDEILTON RENAN DA SILVA, o SD QPMG Mat. 128321-9/17º BPM-MATEUS LARANJEIRAS FERREIRA DE CARVALHO, o SD QPMG Mat. 128468-1/1º BPM-MATHEUS RODRIGUES REINALDO, a SD QPMG Mat. 128981-0/12º BPM-SHIRLEY ALMEIDA BEZERRA DE ARRUDA, a SD QPMG Mat. 129486-5/12º BPM-LAIRES KARINE CAVALCANTI DOS SANTOS, o SD QPMG Mat. 128538-6/16º BPM-ALLYSON ANDRADE FERREIRA, o SD QPMG Mat. 128585-8/12º BPM-AUGUSTO GUILHERME CALDAS DE SANTANA, o SD QPMG Mat. 128731-1/16º BPM-LEANDRO LUIZ DEMESIO DE SOUZA, o SD QPMG Mat. 128846-6/20º BPM-JOSÉ HENRIQUE DA SILVA JÚNIOR, o SD QPMG Mat. 128904-7/11º BPM-MARCOS MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS, e o SD QPMG Mat. 129510-1/13º BPM-JACKSON MATEUS FREIRE DE SENA, a contar de 07JUN26, face a conclusão do Curso de Formação da Polícia Civil do Estado de Pernambuco publicada no BG/SDS nº 103, de 09JUN26. **2 - À DGP e as respectivas OME**, para adotar as providências pertinentes. Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 88234397).

Nº 520/DGP-3, de 15 de junho de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: **1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 12JUN2026, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 115255-6/BPChoque - Adilson Marcos da Silva, RG nº 55703/PMPE, fi lho de Genival Caetano da Silva e de Ana Maria da Silva, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente e efetivo de Analista Técnico Executivo - Especialidade Técnico-Administrativa do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI); **2 – DETERMINAR** que o Comandante do BPChoque, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 88377880).

Nº 521/DGP-3, de 15 de junho de 2026. Licenciamento “ex-off ício”. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: **1 – LICENCIAR** “ex-off ício”, a contar de 11JUN2026, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei nº 6.783/74, o Sd PM Mat. 127658-1/20º BPM – Flávio Henrique Cursino de Araújo Leitão, RG nº 63644 PMPE, fi lho de Wolney Cursino de Araújo Silva e de Elizângela Leitão da Silva, por ter ingressado no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no cargo de Soldado, conforme tornou público a Portaria Conjunta SAD/SDS n.º 206, de 10 de junho de 2026 ,

publicada no DOE-PE n.º 105, de 11JUN2026; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 20º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 88385824).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 109, de 17JUN2026).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração para SDS

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO Nº 182/2026 – CEDCA/PE, de 16 de junho de 2026.

Institui a VII Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernando de Noronha, a Comissão Organizadora e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA/ PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Estaduais nº 10.486, de 02 de outubro de 1990, e nº 11.232, de 31 de janeiro de 1995, pelo Decreto Estadual nº 27.480, de 17 de dezembro de 2004, bem como em observância às diretrizes nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para a realização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme provocação do distrito de Fernando de Noronha e deliberação aprovada por unanimidade na 214ª Assembleia Extraordinária Virtual do CEDCA/PE, realizada em 15 de junho de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a VII Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernando de Noronha, que irá acontecer no dia 03 de julho de 2026.

Art. 2º Instituir a Comissão Organizadora da VII Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernando de Noronha, responsável pela coordenação do processo, e composta pelos(as) seguintes conselheiros(as) do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Pernambuco- CEDCA/PE e adolescentes:

I – CONSELHEIROS(AS) REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Andrezza Helen Silva Fernandes pela REDE CIDADÃ;
- b) Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade, pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE- PE;
- c) Leandro de Moura Souza, pelo GIRAL DESENVOLVIMENTO HUMANO E LOCAL;
- d) Eliane Maria de Castro e Silva pela INSPETORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL;

II – CONSELHEIROS(AS) REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

- a) Marcela Maura Lira Mariz, pela SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE - SCJ
- b) Nayara Leite de Freitas, pela SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SJDH
- c) Giselly da Silva Pereira, pela SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SDS
- d) Emília Alves Saraiva, pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

III - PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES

- a) Rawan Gabriel de Souza Silva
- b) Janiely Dos Anjos Da Silva Santos

§ 1º A coordenação da Comissão Organizadora será definida e consignada em ata na sua primeira reunião.

§ 2º A Comissão Organizadora observará, em sua atuação, o princípio da participação protagonista, da escuta qualificada e da proteção integral de crianças e adolescentes.

Art.3º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Subsidiar o plenário do CEDCA-PE para deliberações e cronograma das etapas da Conferência;
- II - Organizar e coordenar a VII Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernando de Noronha;
- III - Definir plano de ação e metodologia dos trabalhos;
- IV - Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes na Conferência;
- V - Dirimir dúvidas e questionamentos relativos à organização, metodologia e funcionamento da V Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernando de Noronha;
- VI - Adotar as providências necessárias à articulação institucional com órgãos públicos, conselhos de direitos, conselhos tutelares, entidades da sociedade civil e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA.

Art. 4º A VII Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernando de Noronha terá como Tema Central:

“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”., com desdobramento nos seguintes eixos:

EIXO 1: Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;

a) EIXO 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

b) EIXO 3: Promoção da convivência familiar e comunitária;

c) EIXO 4: Prevenção e enfrentamento às violências;

d) EIXO 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescente no trabalho;

e) EIXO6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO GARCIA DE ALENCAR SAMPAIO

Presidente do CEDCA/PE

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 109, de 17JUN2026).

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DCC/DEAJA - Termo Aditivo

4º T.A. ao TC nº 009/2022. Proc. 099. 2021.CCPL-EXI.IN.006.SAD. Objeto: renovação contratual. CEPE, 10.921.252/0001-07. Período: 17/06/26 a 16/06/27. Valor R\$ 267.980,284.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 109, de 17JUN2026).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração